



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1. Contextualização

A CPROM – Coordenação de Projetos de Modernização solicitou a realização de uma nova licitação para Contratação de Serviços de Certificação Digital.

Atualmente, para atender às necessidades do Poder Judiciário, o TJBA conta com o contrato 14/16-AQ, com a empresa Soluti Soluções de Negócios Inteligentes S. A., constante no processo administrativo TJ-ADM-2015/32454, abrangendo 6.000 certificados digitais de pessoa física.

Esse contrato já experimentou dois aditamentos sucessivos, que elevaram o quantitativo máximo a 7.500 certificados e estenderam o prazo de execução até julho de 2020. Mesmo que esse prazo pudesse ser prorrogado, o quantitativo acima indicado está próximo de esgotar-se e não mais pode ser complementado porque já atingiu o limite de 25% de acréscimo ao valor global do contrato.

Visando à licitação tempestiva de uma nova contratação, já em 2019 foi iniciado o processo administrativo TJ-ADM-2019/03980, que deu origem ao Pregão Eletrônico 055/2019. Entretanto, concluída a licitação, a empresa vencedora não conseguiu assinar contrato por não atender aos requisitos mínimos exigidos para essa etapa – especificamente, comprovar o credenciamento pelo ITI de postos de certificação em 75% das microrregiões do Estado da Bahia – e as empresas remanescentes recusaram-se a aceitar o preço arrematado.

Em janeiro de 2020, com base nas considerações acima expostas, a CPROM iniciou o presente processo administrativo solicitando a elaboração de novo edital para garantir a continuidade dos serviços de certificação digital, sendo esta atividade imprescindível para o normal funcionamento do Poder Judiciário.

Assinou o DOD o então responsável pela unidade demandante, Sr. Adriano Costa Lima e Silva, depois substituído no cargo pela Sra. Gabriela de Souza Cacim, matrícula nº 969.363-0, telefone 3372-1547, e-mail gscacim@tjba.jus.br.

Instruído o presente processo administrativo, Estudos Preliminares e Termo de Referência foram encaminhados para aprovação da SETIM sendo, porém, devolvido para reavaliar a forma de contratação.

Tratando-se de aquisições frequentes, porém de difícil estimação, várias contratações sucessivas com base numa ARP poderiam ser gradativamente realizadas acompanhando as efetivas necessidades de certificação digital.

Cabe acrescentar a esta contextualização que, findando o aditivo contratual atualmente em curso em 28/07/2020 e levando em conta que, com a diminuição da demanda de certificados durante o período da pandemia, restavam ainda 500 vouchers, em 19/06/2020 foi solicitada a elaboração de um novo Termo de Aditamento, dessa vez apenas de prazo, posto que não mais existe possibilidade de aditamento quantitativo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

Essa solicitação, constante no processo administrativo TJ-ADM-2015/32454, encontra-se atualmente em tramitação na Consultoria Jurídica da Presidência e, se aprovada, permitirá estender a vigência do contrato 14/16-AQ até 28/10/2020.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante	Nome	Unidade	Matrícula	Telefone	E-mail
Demandante	Carlos Alberto Carrillo	CPRM	968.705-0	(71) 3372-1560	ccarrillo@tjba.jus.br
Administrativo	Millo Tiago Almeida Souza	SETIM	968.638-0	(71) 3372-5546	mtasouza@tjba.jus.br
Técnico Titular	Diogo Lago Maron	CPRM	968.751-3	(71) 3372-1556	dllmaron@tjba.jus.br
Técnico Suplente	Sergio de Figueiredo Brito	CPRM	500.008-4	(71) 3372-1550	sfbrito@tjba.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

No Documento de Oficialização da Demanda, a CPRM apresenta diversas deficiências do contrato atual que devem ser consideradas no planejamento da nova contratação:

- Visando maximizar a concorrência em função do reduzido número de empresas oficialmente credenciadas para emissão de certificados digitais pela Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS, foram exigidas condições de atendimento excessivamente modestas, bastando um posto de registro em cada mesorregião do Estado. Essa exigência – que, de fato, possibilitou a obtenção de preços mais baixos – revelou-se insuficiente em função do constante deslocamento de magistrados e servidores, o que eleva consideravelmente o custo total do contrato, posto que, além do preço dos certificados, devem considerar-se as despesas de deslocamento, alimentação etc.
- Embora fossem previstas diversas alternativas para garantir a continuidade dos serviços, tais como exigir a comunicação ao contratante nos casos de fechamento ou deslocamento dos postos e possibilitar a sua substituição com visitas gratuitas aos locais escolhidos pelo contratante, não foram estabelecidos prazos máximos para essas ações corretivas, o que tem dificultado o controle da execução.
- Obrigações de gestão dos serviços por parte da contratada, tais como as atribuições do escritório em Salvador e do preposto incumbido de tratar com o contratante, não estão adequadamente definidas. Também não consta exigência de relatórios consolidados de controle e acompanhamento dos certificados emitidos, renovados, bloqueados, recuperados, revogados etc.
- Conforme despacho de 18/12/2015 à fl. 181, do PA TJ-ADM-2015/32454, a Coordenação de Sistemas – à época gestora dos contratos de certificação digital – entendeu não ser necessária a apresentação do Seguro-Garantia Contratual tendo em vista tratar-se de prestação de serviços sob demanda. Com essa decisão, abriu mão de um instrumento essencial de controle na gestão do contrato.
- O contrato existente trata apenas da emissão de certificados Cert-JUS Institucional (pessoa física), não havendo previsão para o fornecimento dos certificados de Equipamento Servidor, Código Seguro, e-CNPJ etc., o que obriga a fazer contratações avulsas cada vez que surge a necessidade de alguma dessas



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

certificações. Vale lembrar que todos os certificados de equipamento servidor precisam ser renovados anualmente e o e-CNPJ, ao menos uma vez a cada dois anos.

- f) Para além dessas carências, já vigentes à época da contratação, recentemente o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil instituiu novas regulações que modificam substancialmente a normativa existente para certificação digital no âmbito nacional e tornam parcialmente obsoletas as regras definidas no Termo de Referência. Contam-se entre elas:
- DOC-ICP-03 – versão 5.0, de 13 de setembro de 2017 – Credenciamento das Entidades Integrantes da ICP-Brasil.
 - DOC-ICP-03.01 – Versão 2.2, de 19 de setembro de 2017 – Características Mínimas de Segurança para as AR da ICP-Brasil.
 - Resolução Nº 130, DE 19 de setembro de 2017 – Institui as instalações técnicas secundárias, disciplina os procedimentos de validação externa no âmbito da ICP-Brasil e dá outras providências.

Adicionalmente, esta equipe identifica diversos requisitos adicionais:

1. Incorporação das normas mais recentes que afetam os serviços de emissão de certificados digitais e devem ser consideradas na elaboração do novo edital, quais sejam:
 - a) DOC-ICP-05 – Versão 5.4 – Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil.
 - b) DOC-ICP-05.02 – Versão 2.0 – Procedimentos para Identificação do Requerente e Comunicação de Irregularidades no Processo de Emissão de um Certificado Digital ICP-Brasil.
 - c) DOC-ICP-05.03 – Versão 1.8 – Procedimentos para Identificação Biométrica na ICP-Brasil.
 - d) DOC-ICP-05.04 – Versão 2.1 – Procedimentos para gerenciamento da chave simétrica para geração do IDN.
 - e) DOC-ICP-05.05 – Versão 1.0 – Procedimentos de confirmação de cadastro de requerente de certificado digital por meio de videoconferência.
2. Adequação a todas as disposições aplicáveis do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, bem como exigência de comprovação do atendimento às mesmas por parte da contratada e seus postos de registro.
3. Otimização dos serviços e respectivos custos, setorizados conforme as necessidades e às possibilidades de atendimento.
4. Contratação como serviço continuado, não apenas possibilitando a definição de regras claras sobre a duração e prorrogabilidade do contrato como também priorizando a qualidade dos serviços de emissão nos diversos locais e situações em contraste ao mero fornecimento dos certificados.



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

5. Inclusão de regras de controle da qualidade dos serviços, tais como ANS e Seguro-Garantia.
6. Exigência de atendimento amplamente ramificado pelo interior do estado, priorizando os locais de maior concentração de usuários para minimizar as necessidades de deslocamento de magistrados e servidores.
7. Obrigatoriedade de comunicação ao contratante de todas as ocorrências que impactem sobre a disponibilidade dos serviços, tais como abertura, fechamento e/ou mudança de endereço dos postos de atendimento, com prazos claramente definidos.
8. Obrigatoriedade de prestação de serviços substitutivos, tais como emissão nas instalações do contratante (validação presencial on site), revalidação on line e emissão de novos certificados para usuários já cadastrados por meio de videoconferência.
9. Definição adequada da produtividade e das regras de prestação dos serviços a serem desenvolvidos nos postos e fora deles, tais como visitas pagas e gratuitas, compensação de deslocamentos etc.
10. Clara definição das atribuições do preposto incumbido de tratar com o contratante, incluindo a obrigatoriedade de concorrer a reuniões de planejamento e gestão.
11. Exigência de relatórios consolidados de controle e acompanhamento dos certificados emitidos, renovados, bloqueados, recuperados, revogados etc.
12. Previsão consolidada de todas as necessidades de certificação digital, incluindo não apenas os certificados institucionais de pessoa física, mas também as necessidades de certificação de equipamentos servidores, código seguro, e-CNPJ etc., evitando a realização de contratações avulsas e a indisponibilidade que pode resultar do atraso dessas contratações.

1.2. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Dentre as diversas alternativas existentes no mercado internacional, o modelo adotado pelo Brasil é o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz – AC-Raiz, também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil é uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual dos cidadãos.

A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil – AC-Raiz é a primeira autoridade da cadeia de certificação. Executa as Políticas de Certificados e as normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu, bem como emitir a Lista de Certificados Revogados –



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

LCR e auditar as Autoridades Certificadoras – ACs, Autoridades de Registro – ARs e demais prestadores de serviço habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Uma Autoridade Certificadora – AC é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais. Tem a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado. Cria e assina digitalmente o certificado do assinante, onde o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública/privada). Cabe também à AC emitir Listas de Certificados Revogados – LCR e manter registros de suas operações, sempre obedecendo às práticas definidas na Declaração de Práticas de Certificação – DPC, além de estabelecer e fazer cumprir, pelas Autoridades de Registro – ARs a ela vinculadas, as políticas de segurança necessárias para garantir a autenticidade da identificação realizada.

Constam na lista de Autoridades Certificadoras órgãos oficiais, tais como SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil – RFB, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, AC-JUS – Autoridade Certificadora da Justiça, Autoridade Certificadora da Presidência da República – AC PR, Casa da Moeda do Brasil, Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Defesa, e empresas privadas, tais como Boa Vista, Certisign, DigitalSign, Safeweb, Serasa Experian, Soluti e Valid.

Boa parte dos órgãos oficiais limita-se a certificar seus próprios funcionários. Exceção a essa tendência constituem a AC-JUS e a Receita Federal, que instituíram cadeias diferenciadas – chamadas de 1º Nível – com certificados específicos, emitidos por Autoridades Certificadoras de 2º Nível, contando-se entre elas o SERPRO a Caixa Econômica e diversas certificadoras privadas.

A diferença essencial entre as cadeias certificadoras da Receita Federal e da AC-JUS é que a primeira se limita a certificar a identidade do portador, enquanto a segunda o identifica como servidor de um órgão determinado, constituindo-se, de fato, numa identidade funcional. Ambas atendem aos requisitos mínimos da ICP-Brasil, sendo que os certificados da AC-JUS incluem informações adicionais, tais como cargo, lotação e matrícula.

Teoricamente, a vantagem principal dos certificados AC-JUS é dispensar outras formas de comprovação da identidade funcional. Porém, essa utilidade adicional leva consigo um ônus considerável, posto que envolve a necessidade de levar um controle detalhado do ciclo de vida de cada certificado emitido, e não representa vantagem significativa, visto que a lotação pode mudar ao longo da validade do certificado. Por essa razão, todos os sistemas atualmente em uso limitam-se a buscar no certificado a comprovação da identidade de usuário, preferindo verificar a lotação atual nos bancos de dados de recursos humanos, que normalmente encontram-se mais atualizados.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<h2>ESTUDOS PRELIMINARES</h2> <h3>Contratação de Serviços de Certificação Digital</h3>	<p>Nº do PA: TJ-ADM-2020/03946</p>
---	--	--

1.3. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Órgão	Conselho Nacional de Justiça. Ata de Registro de Preços nº 01/2019
Objeto	Serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, visitas e dispositivos tokens USB para armazenamento de certificado digital.
Órgão	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Pregão Eletrônico nº 67/2019
Objeto	Fornecimento de Solução de Certificados Digitais, validação e emissão para pessoa física, do tipo Cert-JUS Institucional A3, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, fornecimento de mídias criptográficas do tipo token USB, bem como visitas técnicas para validação e emissão de Certificados Digitais.
Órgão	Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região/PE. Pregão Eletrônico nº 2/2020
Objeto	Emissão de certificados digitais, fornecimento de Mídia Criptográfica do tipo token USB e visitas técnicas.
Órgão	Tribunal Superior do Trabalho 5ª Região/BA. Pregão Eletrônico nº 41/2019.
Objeto	Emissão de certificados digitais e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, incluindo visitas para sua emissão.
Órgão	Universidade Federal de Lavras – Minas Gerais. Pregão Eletrônico nº 117/2019.
Objeto	Emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento, renovação e emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do certificado.
Órgão	Secretaria da Administração de Pernambuco. Pregão Eletrônico nº 50/2019.
Objeto	Serviço de acesso e utilização de certificado digital tipo e-CNPJ A3, em mídia Token, emitido com base nas normas ICPBrasil.

1.4. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Já analisadas no item 1.2.1.

1.5. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica. O processo não trata de aquisição de software.

1.6. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Já analisadas no item 1.2.1.

1.7. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica. O processo não trata de desenvolvimento de sistemas.

1.8. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Todos os certificados a serem fornecidos, exceto Code Signing for Java e Secure Socket Layers – SSL WildCard, devem responder à cadeia de certificação ICP-Brasil e obedecer às especificações definidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

1.9. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica. O processo não trata de desenvolvimento de sistemas.

1.10. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Todos os custos envolvidos na emissão dos certificados – serviços de certificação e validação presencial, suporte informático (token), visitas, taxas de urgência e deslocamento etc., bem como as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços – fazem parte do Termo de Referência e terão seus custos previstos na contratação. Entretanto, mesmo tendo sido feitos todos os esforços para encontrar uma solução que evitasse o deslocamento dos usuários, será inevitável que, em alguns casos, eles devam viajar entre comarcas, posto que nenhuma certificadora tem postos de atendimento em todas as localidades do estado e.

Um grande progresso foi feito em relação ao contrato anterior ao exigir a disponibilização de postos em 75% das microrregiões. O contrato atual só exige um posto em cada mesorregião. Com base em consultas com diversas empresas, chegou-se à conclusão de que exigir da contratada a disponibilidade de postos de emissão em 100% das comarcas demandaria da contratada a criação de inúmeras instalações adicionais cujo custo oneraria excessivamente o contrato.

Conseqüentemente, o Termo de Referência deverá prever diversas alternativas, tais como visitas sem ônus adicional nas principais comarcas onde não existam postos fixos, visitas com ônus previstos no contrato nas comarcas que não justifiquem a exigência anterior, reunião de diversas demandas de emissão em roteiros e mutirões, renovação on-line de certificados já existentes e ainda válidos e renovação por videoconferência dos certificados já vencidos.

Mesmo assim, em alguns casos é possível que os interessados precisem deslocar-se até a localidade mais próxima onde existir um posto instalado. Para esses casos excepcionais – oportunamente atestados pela SETIM – será preciso que o Tribunal de Justiça disponibilize as diárias correspondentes.

1.11. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Além dos certificados digitais de pessoa física em tokens, já contemplados no contrato atual, este projeto objetiva reunir, num único registro de preços, todas as demandas previstas de certificação digital, evitando a multiplicidade de contratos para os diversos tipos de certificados.

1.12. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A solução proposta consiste em definir três grupos de comarcas, sendo o primeiro deles constituído por aquelas que, pela sua importância, localização geográfica e/ou número de servidores, precisam contar com postos fixos de validação presencial de certificados digitais que, além de possibilitar a emissão nos seus próprios escritórios, sirvam como bases de apoio para deslocamentos de emissão on site para outras comarcas.



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

O segundo grupo estará constituído pelas comarcas que, não se tratando de localizações estratégicas para atendimento itinerante, ainda justificam a exigência de serviços de validação presencial sem taxas e visita e deslocamento pela importância e número de servidores, limitando-se o CONTRATANTE a pagar o valor registrado como preço do certificado e da sua respectiva mídia criptográfica. Em tais casos, cabendo à CONTRATADA optar entre a posse de postos fixos para emissão de certificados digitais ou, em ausência destes, a prestação sem ônus do atendimento on site.

Tratando-se, em sua maioria, de localidades densamente povoadas e com intensa atividade comercial e administrativa, espera-se que a maior parte das empresas já tenha postos de emissão devidamente instalados. Porém, aquela que não os possua não ficará por isso excluída da licitação. Ela poderá, alternativamente, em forma provisória ou definitiva, prestar os serviços de emissão nas instalações do Poder Judiciário, sem direito a taxas de visita ou deslocamento, posto que tais serviços serão prestados on site apenas em decorrência da carência de postos da contratada, que, conforme as suas expectativas de negócios na região, poderá optar entre ambas as alternativas.

Nas restantes localidades do estado da Bahia, excetuando os dois grupos acima definidos, o atendimento on site dará direito a taxas de visita e deslocamento, conforme disciplinado no presente edital. Não obstante, em todo e qualquer lugar onde existirem postos da contratada – mesmo em comarcas que o edital não define como prioritárias – os certificados poderão ser emitidos nos mesmos sem a incidência dessas taxas.

Visitas pagas poderão acontecer, ainda, mediante expressa requisição do contratante – mesmo em comarcas onde já existam postos da contratada – nos casos em que o atendimento deva ser prestado ao Presidente e Desembargadores do Tribunal de Justiça ou bem a magistrados ou servidores com dificuldade de locomoção.

A CONTRATADA não terá direito a taxa de visita nos seguintes casos:

1. Prestação do serviço de validação presencial nas suas próprias instalações, seja qual for a comarca atendida.
2. Prestação do serviço de validação presencial nas instalações do CONTRATANTE, em decorrência da indisponibilidade de postos nas comarcas dos Grupos A e B.
3. Prestação do serviço de validação remota mediante autenticação on-line com certificado anterior ainda em vigência.
4. Prestação do serviço de validação remota para substituição de certificado expirado mediante confirmação de cadastramento anterior via videoconferência.

Independentemente da localidade, ainda mediante requisição expressa do contratante, a emissão de certificados em prazo reduzido para atender a necessidades emergenciais dará direito ao faturamento de taxa de urgência, podendo uma ou mais taxas – visita, urgência e deslocamento – incidirem cumulativamente sobre uma mesma emissão de certificados.

Quanto aos certificados para usos especiais – e-CNPJ, Code Signing for Java e SSL Wildcard – os requerimentos são mais simples porque nenhum deles precisa ser fornecido no interior do estado.



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

Até o momento, esses certificados foram contratados em processos específicos. Porém, tratando-se de serviços similares e sendo prestados pelo mesmo perfil de empresas, não se justifica a dispersão em vários contratos. Portanto, o presente edital visa reunir todos os serviços de certificação digital num único instrumento contratual.

1.13. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A contratação está de acordo com as necessidades do Órgão. Especificamente, com os seguintes tópicos do planejamento estratégico do TJBA:

- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Garantir a infraestrutura e ambiente seguro e adequado às atividades-meio e finalísticas.

Atende, ainda, à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2015-2020, instituída por meio da Resolução CNJ Nº 211, de 15/12/2015, que estabelece:

“Art. 20. Os sistemas de informação deverão atender a padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, gestão documental, interoperabilidade e outros que venham a ser recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, e aprovados pela Comissão Permanente de Tecnologia e Infraestrutura do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais deverão:

[...]

V – oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);”

Não estando prevista no Plano de Contratações do exercício 2020, a demanda foi submetida à Presidência do Tribunal de Justiça, constando a correspondente autorização à fl. 18 do presente processo administrativo.

1.14. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Com base nas necessidades expressadas no DOD, espera-se desta contratação os seguintes benefícios:

- Agilidade e previsibilidade na emissão, renovação e revogação dos certificados digitais.
- Gerenciamento adequado da execução do contrato e do ciclo de vida dos certificados digitais.



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

- Redução de custos com deslocamento e diárias, além de minimizar o impacto negativo na produtividade dos magistrados e servidores.

1.15. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A contratação visa atender integralmente à demanda de certificação digital estimada para o período de vigência do registro de preços.

Para estimar as necessidades de certificação durante esse período, foi analisado o histórico de emissão, constatando-se que, durante os últimos quatro anos, foram emitidos, aproximadamente, 7.500 certificados de pessoa física.

Projetada essa quantidade para um ano, sugere o quantitativo de 1.875. Porém, no caso particular do período de vigência esperada do registro, será preciso levar em conta que, nos primeiros meses de 2015, ocorreu uma emissão massiva por causa do início da implantação do PJe – Processo Judicial Eletrônico. Considerada a vigência de três anos, essa emissão refletiu em 2018 provocando um pico de demanda que deve repetir-se nos primeiros meses de 2021.

Levando em conta a perspectiva dessa demanda adicional, foi feito um levantamento dos certificados emitidos em 2018 chegando a um total de 2.349, o que constitui uma estimativa más próxima da demanda esperada durante a vigência do registro de preços.

Ainda, considerando que, também durante a vigência do registro, a informatização das atividades judiciárias deve expandir-se com novos módulos e a implantação do PJe em maior número de unidades, consideramos prudente licitar o fornecimento de até 3.000 (três mil) certificados de pessoa física.

Vale ressaltar que não haverá prejuízo para o contratante se o crescimento da demanda for menor que o previsto, posto que, tratando-se de um registro de preços, apenas os certificados efetivamente fornecidos serão pagos.

Quanto aos demais itens contemplados nesta licitação, as previsões são as seguintes:

- Mídias criptográficas (tokens): Deverá ser fornecida uma mídia criptográfica para cada novo certificado, podendo a revalidação dos certificados antigos acontecer via Internet com aproveitamento dos tokens já em uso. Descontada a reutilização de tokens da previsão total de emissão de certificados, estimamos a necessidade em 2000 (dois mil) novos tokens.
- Certificados e-CNPJ: É necessária a emissão de um certificado ao ser empossado um novo Presidente do Tribunal de Justiça, o que, via de regra, acontece a cada dois anos. Em consequência, não haveria necessidade de emissão durante a vigência do registro, posto que o próximo presidente só deverá ser empossado em 2022. Porém, em previsão de qualquer eventualidade que venha a interromper a gestão atual, julgamos prudente prever a possibilidade de emissão de 1 (um) único certificado e-CNPJ.
- Certificados Code Signing for Java: Sendo a validade anual e considerando uma instalação por período, seria necessário apenas um certificado. Porém, em



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

previsão do surgimento de novas necessidades serão licitados 2 (dois) certificados, a serem emitidos sob demanda.

- Certificados SSL WildCard: Sendo a validade anual e sendo exigida proteção para, no mínimo, 20 endereços, entende-se que um certificado por ano seja suficiente para autenticar todos os serviços. Porém, em previsão de eventuais necessidades de expansão, serão licitados 2 (dois) certificados, sob demanda.
- Taxas de Visita Técnica para validação presencial on site: Durante os quatro anos do contrato anterior não chegou a ser esgotado o quantitativo de 200 visitas originalmente licitado. Entretanto, tratando-se de um item de difícil previsibilidade e novamente ressaltando que se trata de um registro de preços, julgamos prudente licitar até 100 (cem) visitas.
- Taxas de Urgência: O histórico de atendimentos dos últimos quatro anos sugere uma incidência de dois atendimentos por mês, o que, projetado a um ano, daria uma previsão de 24 (vinte e quatro) atendimentos. Acrescendo mais seis para crescimento eventual, estimamos necessária a licitação de 30 (trinta) atendimentos de urgência.
- Taxas de deslocamento: Não possuímos histórico de taxas de deslocamento para emissão de certificados digitais, posto que os contratos anteriores não as contemplavam. Levando em conta que não farão jus à cobrança dessa taxa os atendimentos prestados nas comarcas dos Grupos A e B e que os atendimentos em comarcas do Grupo C serão preferencialmente organizados em roteiros, estimamos suficiente licitar a compensação por quilômetro percorrido no quantitativo de 10.000 (dez mil).

1.16. Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidades particularmente significativas de adequação do ambiente do Tribunal de Justiça em razão da contratação, posto que serviços similares já vem sendo executados.

Excetuando os atendimentos presenciais on site – para a execução dos quais já vem sendo disponibilizados ambiente físico, impressora, scanner e acesso à Internet – todos os serviços de emissão serão executados nas instalações da Contratada.

Em alguns casos, com a finalidade de possibilitar a renovação vencidos, será preciso disponibilizar equipamentos de acesso ao sistema de videoconferência da contratada (webcam e microfone USB). Porém, todas as comarcas já receberam esses recursos e, caso alguma não os possua, a COATE informa existir estoque remanescente passível de distribuição oportuna.

Finalmente, os atendentes a serem disponibilizados pela contratada para prestar serviços na sede do Tribunal de Justiça ocuparão o lugar dos já existentes, procedentes de um contrato anterior.



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

1.17. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Para a licitação em estudo, estima-se, como preço referencial, o valor máximo de R\$ 635.738,77 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme detalhado na Memória de Cálculos constante no Anexo C.

Cabe destacar que, tratando-se de um Registro de Preços, a reserva orçamentária estará vinculada aos contratos que forem celebrados e que apenas os serviços efetivamente prestados serão pagos, posto que a prestação será sempre efetuada sob demanda.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Para requisição dos serviços a serem prestados pela contratada, será preciso que um ou mais servidores do TJBA se incumbam de receber as solicitações dos usuários e efetuar a necessária triagem para verificar se as disposições internas do Tribunal de Justiça habilitam os requisitantes a receberem os certificados solicitados, encaminhando a seguir os vouchers correspondentes para atendimento por parte da Contratada.

Adicionalmente, esse(s) servidor(es) terá(ão) a incumbência de verificar mensalmente as comprovações apresentadas pela Contratada para viabilizar o ateste do faturamento por parte do Gestor do Contrato.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Em caso de descontinuidade do fornecimento, o serviço deverá ser contratado em caráter emergencial junto a outra empresa especializada neste tipo de serviço e, simultaneamente, iniciar processo administrativo para instruir uma nova licitação. Ressalte-se que o serviço de certificação digital é padronizado no país pela ICP-Brasil, que estabelece regras rígidas para atuação das Autoridades Certificadoras e Registradoras, não havendo expectativa de qualquer transtorno ou incidente decorrente de uma transição abrupta entre fornecedores distintos, exceto o prazo eventual para realização da contratação emergencial, durante o qual o TJBA ficaria sem dispor dos certificados vencidos no período.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Conforme indicado acima, o serviço de certificação digital é padronizado no país pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, que estabelece regras rígidas para atuação das Autoridades Certificadoras e Registradoras. Portanto, não há expectativa de transtorno ou incidente decorrente de uma transição entre fornecedores distintos, visto que o serviço é prestado com recursos externos ao Contratante.

Entretanto, é necessário que a gestão se mantenha atenta à data de expiração dos certificados vigentes, pois uma transição mal administrada pode provocar solução de



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

continuidade na prestação dos serviços, com o qual os usuários cujos certificados tenham sido revogados ficariam temporariamente impedidos de realizar as suas tarefas nos vários sistemas que exigem autenticação mediante certificação digital. Portanto, para que não haja descontinuidade na prestação dos serviços, será imprescindível que, aproximando-se o vencimento do contrato, as novas contratações sejam iniciadas com suficiente antecedência.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Sendo a validade dos certificados digitais rigidamente vinculada a determinada linha de certificação, a prestação de serviços de certificação está detalhadamente abordada na legislação e normas vigentes e precisa estar credenciada e fiscalizada por uma Autoridade Certificadora Raiz que, no caso dos certificados e-CPF e e-CNPJ, que constituem a maior parcela da demanda, é a ICP-Brasil, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Para adquirir algum grau de independência tecnológica, alguns órgãos públicos, tais como o SERPRO e a Caixa Econômica Federal tem se constituído em Autoridades Certificadoras. Porém, para o Tribunal de Justiça se tornar uma Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil, ou mesmo uma Autoridade Registradora, vinculada a uma AC existente, seria preciso um longo processo, impossível de ser concluído antes do vencimento do contrato atual.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

Os serviços solicitados podem ser caracterizados como de natureza comum (objeto comum), posto que são ofertados de forma padronizada por diversos fornecedores que atuam de forma aderente a normas definidas por entidades nacionais e internacionais, sendo largamente documentadas e de amplo conhecimento público.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Pese à recomendação genérica de dividir o objeto das contratações em quantas parcelas for possível delimitar para obter o melhor preço para cada uma delas, na emissão de certificados para pessoas físicas, a aquisição conjunta de certificado e token é extremamente importante pelas seguintes razões:

- Na aquisição em separado, a duplicidade de fornecedores obrigaria a conciliar a gestão de dois contratos independentes, gerando sérios problemas de logística, posto que o contratante deveria, por seus próprios meios, entregar cada token ao usuário indicado para que o mesmo o apresente ao funcionário ou local de emissão instituído pela certificadora. Considerando as distâncias e as dificuldades envolvidas no envio por malotes, nem sempre é possível



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

garantir que os tokens cheguem às mãos dos usuários em tempo hábil para emissão dos certificados.

- Não existe um padrão absoluto que garanta a compatibilidade entre o token, o certificado e os procedimentos da certificadora. Consequentemente, a aquisição em separado poderia ocasionar problemas de intercompatibilidade, dos quais nenhuma das contratadas seria especificamente responsável.

Quanto aos diversos tipos de certificados, o parcelamento não se justifica por tratar-se de objeto similar, fornecido pelo mesmo perfil de empresas, e ter escasso impacto, em número e valor estimado de cada item, com relação à emissão de certificados de pessoa física, que constitui a maior parte do valor a ser contratado.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Pelas razões acima expostas, todos os itens serão licitados em lote único e adjudicados simultaneamente a uma única empresa.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Tratando-se de serviços de natureza comum e havendo necessidade de dotar e empenhar em forma parcelada, sugere-se que esta contratação seja realizada pela via de Registro de Preços mediante Pregão Eletrônico para menor preço global.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A despesa, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual, será atendida através da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.04.601
- Unidade Gestora: 0004 – Setim
- Projeto: 5337/5437/5436
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 / 3.3.90.39
- Sub Elemento: 52.04/39.38
- Fontes: 113/120/313

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Registro de Preços com vigência e 12 (doze) meses, não prorrogável.

Mesmo expirado o registro, subsistirá a garantia pelos certificados já emitidos, que deverão permanecer válidos e operantes até o último dia da sua vigência nominal, conforme definido nas normas das respectivas linhas de certificação, sendo:

- Certificado digital ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CPF: 3 (três) anos.
- Certificado digital ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CNPJ: 2 (dois) anos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

- Certificado digital tipo A1 Code Signing for Java: 1 (um) ano.
- Certificado digital Secure Socket Layers – SSL WildCard: 1 (um) ano.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Visando à continuidade e fluência do processo, sugere-se que a Equipe de Apoio à Contratação seja integrada pelos mesmos servidores que foram designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

O gestor e fiscais da contratação serão oportunamente designados por meio de portaria.

4 ANÁLISE DE RISCOS

A análise dos riscos adota a matriz de exposição ao risco a seguir.

Probabilidade	Matriz de Probabilidade x Impacto				
5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
Impacto	1	2	3	4	5

Probabilidade	% de certeza	Impacto
1-Muito baixa	0 a 20%	1-Muito baixo
2-Baixa	20 a 40%	2-Baixo
3-Média	40 a 60%	3-Médio
4-Alta	60 a 80%	4-Alto
5-Muito Alta	> 80%	5-Muito Alto

Nível de Exposição	
1 - 3	Baixo
4 - 6	Médio
7 - 12	Alto
13 - 25	Muito Alto

Risco	Exposição	Estratégia	Ações
<i>Descrição do risco identificado</i>	<i>Nível de exposição ao risco, conforme matriz de Probabilidade x Impacto. Baixa, Média, Alta ou Muito Alta.</i>	<i>Escolha da estratégia de resposta ao risco. Transferência, Eliminação, Mitigação, Aceitação Ativa ou Aceitação Passiva.</i>	<i>Identificação das ações para execução da estratégia escolhida.</i>
Inexecução ou execução deficiente da entrega e/ou dos serviços associados.	20	Aceitação Ativa	As penalidades para inexecução do contrato estão previstas no instrumento convocatório da licitação de origem.



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

Risco	Exposição	Estratégia	Ações
Esgotamento antecipado dos quantitativos previstos.	10	Aceitação Ativa	Não se espera que ocorra dentro dos próximos meses. Porém, prevendo a possibilidade de crescimento das demandas além do estimado, recomenda-se a rápida aditivação do contrato, condicionado ao limite legal.
Fechamento de postos de atendimento nas microrregiões do Estado da Bahia.	10	Aceitação Ativa	Aplicação das sanções contratuais até o restabelecimento do atendimento ou atendimento on site por conta da Contratada.



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

Empresa: Safeweb Segurança da Informação Ltda.
Endereço: Av. Princesa Isabel, Nº 828, CEP 90620-000, Porto Alegre/RS
Telefone: (51) 3018-0377
Contato: Ronald Schuch
E-mail: ronald.schuch@safeweb.com.br

Empresa: Soluti – Soluções de Negócios Inteligentes S/A.
Endereço: Av.136 Nº 797, Ed. New York, CEP 74.093-250, Setor Sul, Goiânia/GO,
Telefone: (62) 3412-0220
Contato: Thammy Cristina Vieira da Silva
E-mail: licitacoes@soluti.com.br

Empresa: Valid Certificadora Digital Ltda.
Responsável: Luiz Roberto Câmara Gomes
Endereço: Rua José Alexandre Buaiz – CEP: 29.050-545 – Vitória – ES
Telefone: (27) 3029-6557
E-mail: janaina.mattos@valid.com



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

Anexo B

Contratações Públicas Similares

Já especificadas no item 1.2.2.



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

Anexo C

Memória de Cálculo

Valores em reais (R\$)

Para subsidiar a formação dos preços referenciais, na primeira fase de Estudos Preliminares, ainda visando à contratação por cinco anos, foram consultadas as empresas Certisign, DigitalSign, Experian, Safeweb, Soluti e Valid. Apenas Safeweb, Soluti e Valid enviaram cotações:

Item	Qtde	Fornecedores						Preço Médio Referencial	
		Safeweb		Soluti		Valid		Preço Unitário	Preço Total
		Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total		
1 – Serviço de emissão mediante validação presencial (certificados novos), revalidação on-line (substituição de certificados a vencer) ou confirmação via videoconferência (substituição de certificados vencidos), de certificados digitais ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CPF, com validade de 3 (três) anos.	15000	440,00	6.600.000,00	240,00	3.600.000,00	252,00	3.780.000,00	246	3.690.000,00
2 – Fornecimento de mídias criptográficas (tokens) para a emissão dos certificados acima definidos (apenas na emissão de certificados novos e nos casos em que houver necessidade de substituir os tokens na revalidação on-line ou videoconferência).	9.000	205,00	1.845.000,00	150,00	1.350.000,00	187,00	1.683.000,00	180,67	1.626.030,00
3 – Serviço de emissão de certificado digital ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CNPJ, com validade de 2 (dois) anos, incluindo o fornecimento do token e a validação presencial no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	5	490,00	2.450,00	670,00	3.350,00	485,00	2.425,00	487,5	2.437,50
4 – Serviço de emissão de certificado digital tipo A1 Code Signing for Java, com validade de 1 (um) ano, incluindo a validação presencial no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	15	---	---	1.600,00	24.000,00	1.199,00	17.985,00	1399,5	20.992,50
5 – Serviço de emissão de certificado digital Secure Socket Layers – SSL WildCard com proteção para, no mínimo, 20 endereços, com validade de 1 (um) ano.	8	---	---	5.000,00	40.000,00	1.799,00	14.392,00	3399,5	27.196,00
6 – Taxa de Visita Técnica para validação presencial on site, nas dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	500	180,00	90.000,00	800,00	400.000,00	150,00	75.000,00	165	82.500,00
7 – Taxa de Urgência para emissão emergencial, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a partir da solicitação do Contratante.	150	---	---	1.200,00	180.000,00	150,00	22.500,00	150,00	22.500,00
8 – Valor do quilômetro percorrido (distância rodoviária) entre as instalações do Contratante e o posto da Contratada mais próximo do local de atendimento.	50.000	---	---	1,50	75.000,00	---	---	1,50	75.000,00
Total ⇒									5.546.656,00

Apresentando discrepância excessiva com relação às demais cotações, foram excluídos do cálculo os preços destacados em vermelho. Mesmo assim, comparando com outras contratações públicas recentes, observa-se certo exagero em alguns dos itens. Essa diferença foi observada igualmente em licitações anteriores, conforme pode observar-se no seguinte comparativo:

Processo	Pregão	Item	Descrição	Preço Orçado	Preço Disputado
TJ-ADM-2015/32454	105/2015	1	Certificado pessoa física + token	387,00	96,50
		2	Visita técnica	850,00	100,00
TJ-ADM-2019/03980	055/2019	1	Certificado pessoa física + token	460,75	68,80
		2	Revalidação on line	255,75	35,25
		3	Certificado pessoa jurídica + token	479,00	72,00
		4	Certificado Code Signing for Java	1.990,57	98,00
		5	Certificado SSL WildCard	2.147,25	129,50
		6	Visita técnica	173,75	25,00
		7	Taxa de Urgência	78,56	25,00



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

Processo	Pregão	Item	Descrição	Preço Orçado	Preço Disputado
		8	Compensação por quilômetro	2,99	0,45

A disparidade entre os preços orçados e os resultantes das respectivas disputas coloca em evidência que, ao menos no caso particular dos serviços de certificação digital, existe uma apreciável margem de redução. Conseqüentemente, preços referenciais fixados com base apenas em cotações podem revelar-se excessivos, não refletindo adequadamente as expectativas de contratação.

Partindo desta base, dentre os preços disputados em licitações públicas com itens similares, destacamos os seguintes:

Certificado de pessoa física, sem token (Item 1)			
Pregão	Órgão	Quantidade	Preço unitário
67/2019	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	403	49,00
2/2020	Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região/PE	800	45,59
41/2019	Tribunal Superior do Trabalho 5ª Região/BA	2.002	59,99

Token USB para certificado digital (Item 2)			
Pregão	Órgão	Quantidade	Preço unitário
67/2019	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	403	48,00
2/2020	Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região/PE	800	45,00
41/2019	Tribunal Superior do Trabalho 5ª Região/BA	---	---

Certificado de pessoa jurídica (Item 3)			
Pregão	Órgão	Quantidade	Preço unitário
82/2019	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	3	162,00
67/2019	Universidade Federal de Lavras – Minas Gerais	4	123,85
50/2019	Secretaria da Administração de Pernambuco	52	113,00

Taxa de visita Técnica (Item 6)			
Pregão	Órgão	Quantidade	Preço unitário
67/2019	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	15	59,00
2/2020	Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região/PE	100	55,00
41/2019	Tribunal Superior do Trabalho 5ª Região/BA	132	83,76

Não encontramos contratações comparáveis para subsidiar a estimativa de preços dos itens 4, 5 e 7. Porém, levando em conta as reduções de preços constatadas em licitações anteriores e a diferença entre os preços ofertados e os contratados em licitações públicas dos demais itens. Estimamos uma redução mínima de 50%.

Também não encontramos contratações comparáveis para subsidiar a estimativa de preços do item 8. Entretanto, existem cotações recentes no processo administrativo TJ-ADM-2020/19411 (Suporte a Sistemas de Informação, Implantação e Operação Assistida dos sistemas mantidos pelo PJBA).

Item	Descrição	Qtd.	Avansys	ZCR
2	Adicional de deslocamento (quilômetro).	120.000	1,76	1,20

Alterada a modalidade para Registro de Preços, a vigência ficou restrita a um ano, o que nos obriga a recalculer os preços referenciais.



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

A rigor, a mudança de escala decorrente dessa alteração exigiria o levantamento de novas cotações. Entretanto, mesmo confiando em que a prorrogação do contrato atual seja autorizada, ela apenas representará uma extensão de três meses no prazo de execução, sem acréscimo algum ao quantitativo máximo de certificados. Portanto, considerando não apenas os prazos legais como também as diversas ocorrências que podem comprometer a celeridade do processo licitatório, não julgamos prudente gastar o tempo que inevitavelmente se perderia no aguardo dessas cotações.

Por outra parte, o quantitativo de serviços previsto para um ano de registro é, ainda, suficientemente volumoso para garantir a efetividade da disputa de preços, constando ainda a emissão de 3000 certificados de pessoa física, 2000 deles com tokens, além de diversos outros itens. Ainda, levando em conta que na procura de contratações públicas dificilmente se encontra quantitativos e condições totalmente comparáveis, deve assumir-se que a estimativa de preços referenciais deve ser feita na base da razoabilidade e não da absoluta equivalência.

Com base nas considerações precedentes, estimamos que os preços referenciais máximos para esta licitação podem ser assim determinados:

ITEM 1: Serviço de emissão mediante validação presencial (certificados novos), revalidação on-line (substituição de certificados a vencer) ou confirmação via videoconferência (substituição de certificados vencidos), de certificados digitais ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CPF, com validade de 3 (três) anos.

Referência	Preço unitário
Cotação Solutis	240,00
Cotação Valid	252,00
Pregão nº 67/2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	49,00
Pregão nº 2/2020 do Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região/PE	45,59
Pregão nº 41/2019 Tribunal Superior do Trabalho 5ª Região/BA	59,99
Média das Referências ⇒	129,32
Valor Máximo do Item 1 (3.000 certificados) ⇒	387.960,00

ITEM 2: Fornecimento de mídias criptográficas (tokens) para a emissão dos certificados acima definidos (apenas na emissão de certificados novos e nos casos em que houver necessidade de substituir os tokens na revalidação on-line ou videoconferência).

Referência	Preço unitário
Cotação Solutis	150,00
Cotação Valid	187,00
Pregão nº 67/2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	48,00
Pregão nº 2/2020 do Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região/PE	45,00
Pregão nº 41/2019 Tribunal Superior do Trabalho 5ª Região/BA	---
Média das Referências ⇒	107,50
Valor Máximo do Item 2 (2.000 tokens) ⇒	215.000,00

ITEM 3: Serviço de emissão de certificado digital ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CNPJ, com validade de 2 (dois) anos, incluindo o fornecimento do token e a validação presencial no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Referência	Preço unitário
Cotação Safeweb	490,00
Cotação Valid	485,00



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

ITEM 3: Serviço de emissão de certificado digital ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CNPJ, com validade de 2 (dois) anos, incluindo o fornecimento do token e a validação presencial no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Pregão nº 82/2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	162,00
Pregão nº 117/2019 da Universidade Federal de Lavras – Minas Gerais	123,85
Pregão nº 50/2019 da Secretaria da Administração de Pernambuco	113,00
Média das Referências ⇒	274,77
Valor Máximo do Item 3 (1 certificado) ⇒	274,77

ITEM 4: Serviço de emissão de certificado digital tipo A1 Code Signing for Java, com validade de 1 (um) ano, incluindo a validação presencial no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Referência	Preço unitário
Cotação Soluti	1.600,00
Cotação Valid	1.199,00
Média das Referências ⇒	1.399,50
Estimativa de Redução ⇒	50%
Valor Unitário Estimado ⇒	699,75
Valor Máximo do Item 4 (2 certificados) ⇒	1.399,50

ITEM 5: Serviço de emissão de certificado digital Secure Socket Layers – SSL WildCard com proteção para, no mínimo, 20 endereços, com validade de 1 (um) ano.

Referência	Preço unitário
Cotação Soluti	5.000,00
Cotação Valid	1.799,00
Média das Referências ⇒	3.399,50
Estimativa de Redução ⇒	50%
Valor Unitário Estimado ⇒	1.699,75
Valor Máximo do Item 5 (2 certificados) ⇒	3.399,50

ITEM 6: Taxa de Visita Técnica para validação presencial on site, nas dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Referência	Preço unitário
Cotação Safeweb	180,00
Cotação Valid	150,00
Pregão nº 67/2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	59,00
Pregão nº 2/2020 do Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região/PE	55,00
Pregão nº 41/2019 Tribunal Superior do Trabalho 5ª Região/BA	83,76
Média das Referências ⇒	105,55
Valor Máximo do Item 6 (100 visitas) ⇒	10.555,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

ITEM 7: Taxa de Urgência para emissão emergencial, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a partir da solicitação do Contratante.

Referência	Preço unitário
Cotação Valid	150,00
Estimativa de Redução ⇒	50%
Valor Unitário Estimado ⇒	75,00
Valor Máximo do Item 7 (30 emissões de urgência) ⇒	2.250,00

ITEM 8: Valor do quilômetro percorrido (distância rodoviária) entre as instalações do Contratante o posto da Contratada mais próximo do local de atendimento.

Referência	Preço unitário
Cotação Soluti	1,50
Cotação Avansys (Processo administrativo TJ-ADM-2020/19411)	1,76
Cotação ZCR (Processo administrativo TJ-ADM-2020/19411)	1,20
Média das Referências ⇒	1,49
Valor Máximo do Item 8 (10.000 quilômetros) ⇒	14.900,00

Sintetizando, a previsão orçamentária para satisfação da demanda é a seguinte:

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de emissão mediante validação presencial (certificados novos), revalidação on-line (substituição de certificados a vencer) ou confirmação via videoconferência (substituição de certificados vencidos), de certificados digitais ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CPF, com validade de 3 (três) anos.	129,32	387.960,00
2	Fornecimento de mídias criptográficas (tokens) para a emissão dos certificados acima definidos (apenas na emissão de certificados novos e nos casos em que houver necessidade de substituir os tokens na revalidação on-line ou videoconferência).	107,50	215.000,00
3	Serviço de emissão de certificado digital ICP-Brasil tipo A3, padrão e-CNPJ, com validade de 2 (dois) anos, incluindo o fornecimento do token e a validação presencial no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	274,77	274,77
4	Serviço de emissão de certificado digital tipo A1 Code Signing for Java, com validade de 1 (um) ano, incluindo a validação presencial no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	699,75	1.399,50
5	Serviço de emissão de certificado digital Secure Socket Layers – SSL WildCard com proteção para, no mínimo, 20 endereços, com validade de 1 (um) ano.	1.699,75	3.399,50
6	Taxa de Visita Técnica para validação presencial on site, nas dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	105,55	10.555,00
7	Taxa de Urgência para emissão emergencial, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a partir da solicitação do Contratante.	75,00	2.250,00
8	Valor do quilômetro percorrido (distância rodoviária) entre as instalações do Contratante o posto da Contratada mais próximo do local de atendimento.	1,49	14.900,00
Valor Referencial Máximo ⇒			635.738,77



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Serviços de Certificação Digital

Nº do PA:
TJ-ADM-2020/03946

Anexo D

Documentos

Os presentes Estudos Preliminares fazem referência aos seguintes documentos, já constantes às fls. 48 a 57 do presente processo administrativo:

- Solicitações de orçamento às empresas Certisign, DigitalSign, Experian, Safeweb, Soluti e Valid.
- Propostas comerciais das empresas Safeweb, Soluti e Valid.

Segue anexo o novo Termo de Referência para licitação.